

PARECER DE VISTAS

Processo Administrativo URFBio Metropolitana nº 09010000181/16

MRV PRIME LII INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Na 4ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada no dia 4 de setembro de 2019, foi pautado o processo PA nº 09010000181/16 para exame de requerimento de Intervenção Ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, não vinculado ao Licenciamento Ambiental. A Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca solicitou pedido de vistas ao processo.

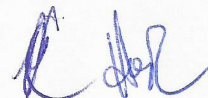
O parecer que segue teve como objeto de fundamentação a análise através dos documentos:

- Plano de Utilização Pretendida - PUP, "Terreno bairro Califórnia", MRV Engenharia e participações S.A. - Fevereiro 2016.
- Projeto Técnico de Reconstrução da Flora - PTRF, "Arena Multiuso", Volume Único - Dezembro 2018.
- Plano de Utilização Pretendida - PUP, "Arena Multiuso", Volume Único - Julho 2019.
- Projeto Técnico de Reconstrução da Flora - PTRF, "Arena Multiuso", Volume Único - Julho 2019.
- Projeto Executivo de Compensação Florestal por Intervenção em Mata Atlântica, "Arena Multiuso", Volume Único - Julho 2019.

Os documentos acima listados demonstram uma evolução na apresentação das informações que, com o andamento do processo, foram sendo gradativamente alinhadas, em resposta à complementação de informações solicitadas pela IEF/URFBio Metropolitana.

Inicialmente, os documentos apresentaram incoerências e lacunas nas informações, tais como:

- Dados dos indivíduos arbóreos catalogados e na caracterização do parcelamento do solo em unidades de classe mapeáveis (utilizando classes de mapeamento com designações diferentes a cada novo trabalho apresentado);



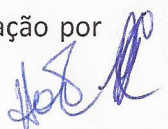
- Lacunas de informação a respeito da data em que foi feito o trabalho de campo e/ou do que foi realmente feito em campo, pois houve aumento de dados (mais que dobraram as informações a respeito da área estudada do primeiro para o segundo PUP de julho de 2019), sem aumento correspondente do trabalho feito em campo;
- Lacuna de informação na apresentação das espécies imunes de corte, ameaçadas e de interesse;
- Lacuna de informação para o dado apresentado através de bibliografia secundária, sendo que as conclusões careciam de base teórica, como na fonte através da qual houve a identificação da fauna por dados secundários (ausência de informação sobre a fonte utilizada).

Conforme já citado, houve gradativo alinhamento de valores finais de área de intervenção e quantitativos correlatos; houve também acréscimos de dados sobre o ambiente, com inclusive campanhas de fauna adicionadas ao processo. Em geral, os documentos posteriores retificaram quase todos os fatores considerados inicialmente falhos. Foram delineadas as espécies imunes de corte e explicitados dados sobre espécies ameaçadas e de interesse que dispõe de definições nas políticas de estado.

Para a elaboração deste parecer, as análises foram todas revistas e os dados de volumetria, escalonamento de parâmetros fitossociológicos e parcelamento do solo (apesar das mudanças que sofreu ao longo do processo) foram todos considerados apropriados e coerentes com as descrições apresentadas a respeito da área de projeto, desde o início até o ponto que o processo pudesse ser ponderado pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas do COPAM. As lacunas de informação deixadas pelo PUP foram complementadas nos documentos de PTRF.

A compensação por supressão de mata atlântica em estágio médio de regeneração será feita em área que não contém a mesma fisionomia da área a ser intervinda. Porém, a legislação, no caso de apropriação para Unidade de Conservação, não faz essa exigência. Além disso, do ponto de vista biológico, conjugando o conceitual e o legal, há coerência na compensação, uma vez que se considera que a Mata Atlântica é um bioma e como tal apresenta diversas expressões de sua natureza.

A compensação por supressão de indivíduos de interesse ocorrerá segundo especificações do PTRF; nos quais serão feitos plantio e conservação em áreas próximas. A compensação por



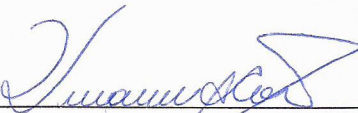
supressão de indivíduos arbóreos isolados está sujeita a tratamento pela Prefeitura de Belo Horizonte, cujas ações não constam no processo.

Sobre a caracterização dos impactos da intervenção, não foi apresentado prognóstico dos destinos possíveis que a área a ser intervinda teria caso não fosse alvo do processo 09010000181/16. Mesmo não sendo uma exigência das normativas pertinentes, essa estimativa poderia ter sido feita com a associação das descrições feitas para o local em acordo com o que se observa em localidades urbanas com características semelhantes.

A área não apresenta características que possam impedir o andamento do projeto. Em relação à presença de APPs, há declaração de interesse social (Decreto NE nº 604, de 23 de novembro de 2018); não se verificou espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção ou que o projeto pudesse colocar em risco; não se considera o problema advindo de controle e/ou prevenção de erosão, pois num ambiente urbano o controle deixa de ser exclusivamente natural; pelo uso do solo apresentado, parece pouco provável que a área se preste à função de formação de corredores faunísticos entre remanescentes de vegetação; a área não está no entorno de unidades de conservação e, segundo descrições, não possui valor paisagístico.

Portanto, considerando que não há conhecimento de qualquer política pública que preveja a utilização da região como área de corredores de mata atlântica ou, ainda, de alguma política pública que privilegie, de alguma maneira, a região no sentido da conservação, considera-se que a área não apresenta impeditivos para seu uso como referido pelo processo 09010000181/16 e documentos acima elencados.

Considerando todo o acima exposto, nos manifestamos FAVORÁVEIS ao parecer único da URFBio Metropolitana referente ao PA nº 09010000181/16.



Vivianne Alves da Costa
Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca
Conselheira na URC Central Metropolitana



Manoel Caillaux
Presidente da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca